



PUBLICADO EM	04/10/23
Jornal	TRIBUNA DO PARANÁ
Edição	10966 Fls 03

LEI Nº 1380/2023

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 16.332,53 (Dezesseis Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais e Três Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE SAUDE		
10-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	SAUDE		
10301	ATENÇÃO BASICA		
103010008	GESTAO DA SAUDE		
103010008.1.129000	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMPESAÇÃO PERDAS ICMS		
3.3.90.30.00.00.00()	MATERIAL DE CONSUMO	1062	R\$ 16.332,53
TOTAL			R\$ 16.332,53

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 16.332,53 sendo R\$ 9.500,00 provenientes de Provável de Excesso de Arrecadação e R\$ 6.832,53 de Excesso de Arrecadação ambos na Fonte 1062 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, 03 de Outubro de 2023.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL